

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00610 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Detalhamento das Dotações Orcamentárias

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Anexo Único

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN № UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

5360 21601 FUNDO ESTADUAL DE 8.000.000,00

SAÚDE

TOTAL 8.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA Secretário de Estado de Fazenda - em substituição

OTAVIANO OLAVO PIVETTA Governador do Estado de Mato Grosso - em substituição (Assinado Eletronicamente)

Allexo Offico					Detamamento das Dotações Orçamentarias					
PROCES	SO : 5360				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
				DA AÇÃO						
10	302	526	2520	Regionalização	0600	S	Suplementação	4450	1.500.1002	8.000.000,00
				das Redes de						
				Atenção à						
				Saúde - RAS e						
				enfrentamento						
				da COVID 19						
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					6,00
10	303	526	2732	Gestão da	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	8.000.000,00
				assistência						
				farmacêutica						
Meta Física Ajustada Neste Processo					medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)					39.000.000,00
TOTAL D	O PROCE	SSO								8.000.000,00